



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1056

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1056

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.848 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro no orçamento municipal do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.988.904,78 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

	VALOR	FR
0002 - GABINETE DO PREFEITO		
18.541.0124.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0001
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
18.541.0124.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	0001
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
12.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.100,00	0001
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0005 - SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
15.451.0109.2033.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	55.000,00	0001
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
15.451.0109.2033.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	90.000,00	0001
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
15.451.0109.2033.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	10.900,00	1065
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
06.183.0113.1049 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO	60.000,00	0001
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
10.301.0114.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	100.000,00	4090
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10.301.0114.1022.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF	871.904,78	4505
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
10.301.0114.1022.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF	80.000,00	0040
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
0007 - SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0002.2056.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.000,00	0001
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
04.122.0002.2056.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	15.000,00	0001
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
26.782.0118.2058.0000 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	79.000,00	0001
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
26.782.0118.2059.0000 - MANUTENÇÃO DE BRITADORES MUNICIPAIS	35.000,00	0001
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

0008 - SECR. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO		
22.661.0122.1028.0000 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	57.000,00	0001
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
22.661.0122.2067.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	130.500,00	0001
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
22.661.0122.2106.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO	70.000,00	0001
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0010 - SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.0005.2072.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28.300,00	1136
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
08.244.0125.1029.0000 - QUALIFICAÇÃO E REFERENCIAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSTRUÇÃO DO CRAS	8.600,00	1136
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
08.244.0125.1029.0000 - QUALIFICAÇÃO E REFERENCIAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSTRUÇÃO DO CRAS	130.000,00	1136
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08.244.0125.2081.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	10.600,00	1136
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
0011 - SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER		
15.452.0108.1013.0000 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	80.000,00	0001
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro	VALOR	FR
	837.100,00	0001
	10.900,00	1065
	100.000,00	4090
	871.904,78	4505

Anulação de dotações

	VALOR	FR
0005 - SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
17.512.0112.1020.0000 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	-30.000,00	0001
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
17.512.0112.1020.0000 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	-60.000,00	0001
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0007 - SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
26.782.0118.2058.0000 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	-79.000,00	0001
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE
IURA KURTZ

Prefeito Municipal em Exercício
YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 021/2022, de 23 de FEVEREIRO de 2022

Institui e nomeia Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1056

Página 3 de 6

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 156 a 189 da Lei Municipal nº 1.402/90;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público.

Art. 2º NOMEAR os integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que trata esta Portaria, conforme segue:

TITULARES

- Anselmo Pedro Orsato
- Aristides Lombardi
- Carlos Rafael de Mello Vieira
- Celso da Silva
- Cláudio Rodrigues
- Cleci Luísa Tramontina
- Edimara Triches
- Eduardo Dal Piaz
- Eliza Hans
- Fabiane Grando
- Graciela Antonia Moretti
- Iaskara Debastiani Garcia
- Iva Menegussi
- Jaime Evaldo Schu
- Juliana Zonta Tramontina
- Lisiane Dallagnese
- Lucivandro Scortegagna
- Natália Kunz Caselani
- Ordones Gonçalves do Nascimento
- Ramir Antônio Pereira
- Sirlene Dossa Albuquerque
- Taciane Bortoluz
- Thaís Lodi Zilli
- Toni César Picolli

SUPLENTE

- Andréia Simone Brocco
- Márcia Zanco
- Morgana Reche Devitte

Art. 3º Os servidores designados como suplentes terão atuação específica nos atos que os titulares não possam estar presentes. O desempenho da função de suplente não gera direito a gratificação.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 093/2021, de 06 de

agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Especial e Nomeia Comissão Processante

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção às disposições da Lei 5.409/2017;

CONSIDERANDO que o Município de Marau firmou contrato administrativo com a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020, tendo como objeto a execução de obra de revitalização da iluminação pública da Avenida João Posser, entre as Ruas Antonio Binda e Padres Capuchinhos, com fornecimento de material e mão de obra;

CONSIDERANDO que durante a execução do referido contrato a CONTRATADA não cumpriu o cronograma físico e financeiro da obra;

CONSIDERANDO que a execução contratual não obedeceu ao estabelecido no memorial descritivo da obra e na planilha orçamentária;

CONSIDERANDO que os serviços executados não atenderam ao padrão de qualidade exigido pela Administração;

CONSIDERANDO a manifesta deficiência dos serviços executados e a substituição de materiais sem autorização,

CONSIDERANDO que a obra não foi concluída no prazo previsto no contrato firmado pelas partes;

CONSIDERANDO o término da vigência contratual com a execução de apenas de 16,33% do total da obra;

CONSIDERANDO que o contrato firmado entre as partes estabeleceu nas cláusulas 5ª, 12ª e 13ª, as penalidades por descumprimento e/ou inexecução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo Especial sob nº 01/2022, em desfavor da empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ 08.965.654/0001-61, para apurar a responsabilidade pelas irregularidades acima relatadas, com base nas vistorias realizadas e notificações encaminhadas pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º Com a elucidação dos fatos, em sendo constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa as medidas que deverão ser tomadas pela Administração, inclusive no tocante à aplicação das penalidades previstas no contrato firmado entre as partes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1056

Página 4 de 6

Art. 3º DESIGNAR, para exercer a função processante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 021/2022, sob a Presidência do Primeiro:

- Iaskara Debastiani Garcia
- Lucivandro Scortegagna
- Anselmo Pedro Orsato

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Vinte e três dias do mês de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 023/2022, de 23 DE fevereiro de 2022

Nomeia a Senhora Sandra Elisabete Fabiani, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, membro do Conselho Municipal do Idoso.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **SANDRA ELISABETE FABIANI**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, em conformidade com a Lei nº 5.398, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento da Titular a Senhora **GABRIELA LUANA HENNIG BORDIGNON**.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2022

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 16/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 10 de março de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **11 de março de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Aquisição de câmaras de ar e protetores para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

17 de fevereiro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL Nº054/2022**

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, para ocupar, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 265/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Atendente de Creche**.

ATENDEnte DE CRECHE

Classificação	Nome	Data Nasc.
81	Carine Bonato	02/07/1977
82	Sinara Zancan	14/05/1988
83	Geneci Bisolo Tibola	19/10/1968
84	Vania Fioravanzo	23/01/1977
85	Rosangela dos Santos Bueno	20/12/1988
86	Iasodara Siqueira Lovera	10/03/1986
87	Marlene Teresinha Sgarbi Rodrigues	25/05/1970
88	Mirian Teresinha Riggo de Aguiar	05/10/1967
89	Eliane Terezinha Migliorini Pasche	15/05/1970



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1056

Página 5 de 6

90	Fernanda Casanova	07/10/1983
91	Graziela de Alemida Calegari	09/09/1986
92	Nerci Rodrigues	10/11/1984
93	Daiana de Fátima Anunciação Nunes	19/03/1988
94	Sandra Kettermann Zytoski	04/09/1975
95	Patrícia Calonego	06/07/1978
96	Adriana Carvalho	24/04/1981
97	Alessandra Sgarbi	06/02/1990

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº055/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 266/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Servente Urbano**.

SERVENTE URBANO

38	Arlete Helena Cardoso	09/03/1969
39	Solange Maria da Silva Moraes	08/12/1976

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº056/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 267/2021**, que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa o resultado para o cargo de **Motorista**.

MOTORISTA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Cesar da Rosa Vaz	09/04/1967	3

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº053/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor, Psicopedagogo**.

Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Data Nasc.
88	Elisabete Fatima Solda	13/06/1977
89	Susani Paula Tomazoni	12/11/1985
90	Elisandra Trento	06/12/1982
91	Rosiane Fernandes Sanguinete	07/10/1985
92	Maira Marini	28/03/1988
93	Fernanda Renata Dalberto	03/08/1978
94	Cristiane Vieira Farias	24/05/1976
95	Marizete de Mattos	11/03/1978
96	Jucelene Kade	31/12/1978
97	Priscila Gasparin Isele	22/06/1994
98	Rubia de Fatima Batu	14/09/1973
99	Maristela Schmidt	12/08/1981
100	Fabiane Pelegrini	04/01/1986
101	Bruna Mascarello	04/03/1993
102	Loize Caglioni Bernardi	20/06/1962
103	Irene Marta Spolti	14/02/1966
104	Zenaide da Silva Grassi	21/07/1978

Professor Anos Iniciais

Classificação	Nome	Data Nasc.
75	Ana Carla Guerra Dalacorte	09/05/1981
76	Patrícia Chiabotto	27/01/1985
77	Cleide Aparecida da Silva Triches	13/02/1977
78	Rosimar Dorigon Cunha	14/08/1981
79	Lizane Aparecida Nunes	23/05/1986
80	Suelen Vezzano Roman	05/09/1987
81	José Geraldo Teixeira da Silva	28/11/1965
82	Elisabete Fátima Soldá	13/06/1977
83	Susani Paula Tomazoni	12/11/1985
84	Rosiane Fernandes Sanguinete	07/10/1985
85	Maira Marini	28/03/1988
86	Cristiane Vieira Farias	24/05/1976
87	Elaine Maria Agostini	28/11/1960
88	Marizete de Matos	11/03/1978

Professor Ciências

Classificação	Nome	Data Nasc.
8	Fabiana Aparecida Pradegan Orsatto	08/05/1974
9	Edilene Trento	16/09/1995

Professor Português

Classificação	Nome	Data Nasc.
6	Jamile Vecchi dos Santos	10/01/1971

Professor Inglês



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1056

Página 6 de 6

Classificação	Nome	Data Nasc.
4	Vanderleia Henicha	08/05/1987

Professor Geografia

Classificação	Nome	Data Nasc.
8	Adriana Carvalho	24/04/1981

Professor História

Classificação	Nome	Data Nasc.
6	Regiane Bortolotti	06/02/1965

Psicopedagogo

Classificação	Nome	Data Nasc.
14	Katia Roberta Pedron	16/06/1986
15	Cristiane Maciel	26/07/1991

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

.....